



## Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 10 2016 027520 2

### Dados do Depositante (71)

---

Depositante 1 de 1

**Nome ou Razão Social:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

**Tipo de Pessoa:** Pessoa Jurídica

**CPF/CNPJ:** 48031918000124

**Nacionalidade:** Brasileira

**Qualificação Jurídica:** Instituição de Ensino e Pesquisa

**Endereço:** Rua Quirino de Andrade, 215

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** SP

**CEP:** 01049-010

**País:** Brasil

**Telefone:** 11 56270217

**Fax:** 11 56270103

**Email:** auin@unesp.br

## Dados do Pedido

---

**Natureza Patente:** 10 - Patente de Invenção (PI)

**Título da Invenção ou Modelo de Utilidade (54):** PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA E INSTRUMENTAL PARA MODELAGEM

**Resumo:** É descrita a patente de invenção para uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio em cães que compreende uma placa alongada de superfície plana (10), provida de seis a dezesseis orifícios com rosca (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, para acoplamento de um parafuso bloqueado (100), e orifícios (141, 142, 143 e 144) nas extremidades distais (D) e proximais (P) que permitem a passagem de pinos lisos (Steinmann) e/ou fios (Kirschner) – não representados – para auxiliar o posicionamento e a estabilização temporária da placa ortopédica (10) na superfície óssea (cranial) do osso rádio (R), em operação anterior à perfuração para o posicionamento dos parafusos ortopédicos bloqueados (100) nos orifícios (11), dita placa (10) com a projeção de extensões ortogonais (20) entre o último e o penúltimo furo circular (11), e uma extensão ortogonal (20) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) e a projeção de extensão raiada (21) a partir de cada um dos vértices da lateral transversal distal (D) da placa alongada (10), que são modeladas pelo instrumental modelador (30) e fixadas por meio de um parafuso bloqueado (100) nas epífises do osso rádio (R).

**Figura a publicar:** 1

## Dados do Procurador

---

### Procurador:

**Nome ou Razão Social:** Fabíola de Moraes Spiandorello

**Numero OAB:** 244141SP

**Numero API:**

**CPF/CNPJ:** 13521027813

**Endereço:** Rua Faustina Barbosa Stackfleth, 149, Parque Centenário

**Cidade:** Jundiaí

**Estado:** SP

**CEP:** 13214-773

**Telefone:** (11) 992340347

**Fax:**

**Email:** spianfm@terra.com.br

## Dados do Inventor (72)

---

### Inventor 1 de 2

**Nome:** LUÍS GUSTAVO GOSUEN GOLÇALVES DIAS

**CPF:** 21722792850

**Nacionalidade:** Brasileira

**Qualificação Física:** Professor do ensino superior

**Endereço:** Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n

**Cidade:** Jaboticabal

**Estado:** SP

**CEP:** 14887-200

**País:** BRASIL

**Telefone:** (11) 339 37904

**Fax:**

**Email:** auin@unesp.br

### Inventor 2 de 2

**Nome:** THIAGO ANDRÉ SALVITTI DE SÁ ROCHA

**CPF:** 28367271874

**Nacionalidade:** Brasileira

**Qualificação Física:** Estudante de Pós Graduação

**Endereço:** Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n

**Cidade:** Jaboticabal

**Estado:** SP

**CEP:** 14887-200

**País:** BRASIL

**Telefone:** (11) 339 37904

**Fax:**

**Email:** auin@unesp.br

## Documentos anexados

---

Tipo Anexo	Nome
Comprovante de pagamento de GRU 200	16AUIIN041 - PLACA RADIO - GRU.pdf
Procuração	PROCURACAO UNESP LEOPOLDO-FABIOLA 2016.pdf
Portaria	DOESP_Nomeacao_Durigan_Marilza.pdf
Documento de Cessão	16AUIIN041 - PLACA RADIO - TERMO CESSAO ASSINADO.pdf
Relatório Descritivo	16AUIIN041 - PLACA RADIO - RELATORIO DESCRITIVO.pdf
Reivindicação	16AUIIN041 - PLACA RADIO - REIVINDICACOES.pdf
Desenho	16AUIIN041 - PLACA RADIO - DESENHOS.pdf
Resumo	16AUIIN041 - PLACA RADIO - RESUMO.pdf

### Acesso ao Patrimônio Genético

---

- Declaração Negativa de Acesso - Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso à amostra de componente do Patrimônio Genético Brasileiro, o acesso foi realizado antes de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

### Declaração de veracidade

---


- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP Agência: 0239 Conta Corrente: 13-002911-5****DETALHE DO COMPROMISSO**


<b>Convênio:</b>	0033-0239-004900019792	<b>Conta de Débito:</b>	0239-000130027340
<b>Tipo do Documento:</b>	CNPJ	<b>CPF/CNPJ do Fornecedor:</b>	
<b>Nome do Fornecedor:</b>	000009853INPI - INST. NACIONAL		
<b>No. compromisso banco:</b>	1023666000200003	<b>No. compromisso cliente:</b>	757943/DS1 1011
<b>Tipo de Pagamento:</b>	BLQ Outros		
<b>Código de Barras:</b>	00199536371000002216907579434213100000000007000		
<b>Valor Nominal:</b>	70,00		
<b>Desc./Abat.:</b>	0,00	<b>Juros:</b>	0,00
<b>Data de Vencimento:</b>	10/10/2016		
<b>Data de Pagamento:</b>	10/10/2016		
<b>Situação:</b>	Efetivado	<b>No. Protocolo:</b>	PGTFORNB10102016900115614
<b>No. Lista de Débito:</b>			
<b>Autenticação:</b>			

**Valor a Pagar: 70,00****Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Central de Atendimento Santander Empresarial** 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777**  
**Ouvidoria 0800 726 0322**[retornar](#)[imprimir](#)

	<b>001-9</b>	<b>RECIBO DO SACADO</b>
--	--------------	-------------------------

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>
<b>Pagável em qualquer Banco</b>					<b>Contra-apresentação</b>
<b>Cedente</b>					<b>Agência/Código Cedente</b>
<b>INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial</b>					<b>2234-9/333.028-1</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº. documento</b>	<b>Espécie doc.</b>	<b>Acerte</b>	<b>Data Proces.</b>	<b>Nosso Número</b>
22/09/2016	1607579434	RC	N	22/09/2016	00.000.2.2.16.0757943.4
<b>Uso Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor Documento</b>
	18/027	RS			<b>RS 70,00</b>
<b>Número:</b> NN Complementar: <b>Peticionamento: Eletrônico</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
<b>Natureza:</b> 10 - Patente de <b>Serviço</b>					<b>(-) Outras deduções</b>
<b>Cod</b> 200 - Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT					<b>(+) Mora/Multa</b>
<b>Petição Vinculada RPI</b> Valor - RS 70,00					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
<b>OAB:</b> 23503/SP <b>Procurador:</b> Leopoldo Campos Zuaneti					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>					<b>RS 70,00</b>
<b>Sacado</b>					
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO</b>					
<b>Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, BR/SP, 01049-010</b>					
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Autenticação mecânica - Controle Cedente</b>
<i>Corte na linha pontilhada</i>					

	<b>001-9</b>	<b>00199.53637 10000.022169 07579.434213 1 00000000007000</b>
--	--------------	---

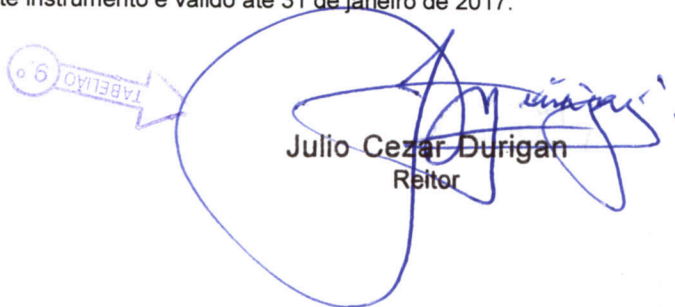
<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>
<b>Pagável em qualquer Banco</b>					<b>Contra-apresentação</b>
<b>Cedente</b>					<b>Agência/Código Cedente</b>
<b>INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial</b>					<b>2234-9/333.028-1</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº. documento</b>	<b>Espécie doc.</b>	<b>Acerte</b>	<b>Data Proces.</b>	<b>Nosso Número</b>
22/09/2016	1607579434	RC	N	22/09/2016	00.000.2.2.16.0757943.4
<b>Uso Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor Documento</b>
	18/027	RS			<b>RS 70,00</b>
<b>Instruções:</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
1. Valores expressos em reais.					<b>(-) Outras deduções</b>
2. Pagamento em cheque, anotar no verso o 'Nosso Número'.					<b>(+) Mora/Multa</b>
3. Pagamento via SIAFI(OB-FATURA): Identificar na 'ob' o 'Nosso Número'.					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
4. Vencimento contra apresentação.					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>OAB:</b> 23503/SP <b>Procurador:</b> Leopoldo Campos Zuaneti					<b>RS 70,00</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança</b>					
<b>Sacado</b>					
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO</b>					
<b>Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, BR/SP, 01049-010</b>					
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Autenticação mecânica - Ficha de Compensação</b>
<i>Corte na linha pontilhada</i>					

- GRU ÚNICA: a GRU apresentada ao INPI, como comprovante da retribuição, deve ser única. Não utilize cópias desta GRU para outro pagamento.- PAGAMENTO: o pagamento da GRU deve ser providenciado no PRAZO ADMINISTRATIVO, regulamentado em lei ou Ato Normativo próprio.

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30/01/1976, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, CEP 01049-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 48.031.918/0001-24, doravante designada simplesmente **UNESP**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de acordo com o Art. 34 de seu Estatuto, Prof. Dr. **JÚLIO CEZAR DURIGAN**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 5.872.573-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.745.238-20, ou quem legalmente o substitua, nomeia e constitui seus procuradores, **1) LEOPOLDO CAMPOS ZUANETI**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o número 235.031; e **2) FABIOLA DE MORAES SPIANDORELLO**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, Subseção de Jundiaí sob o número 244.141, ambos lotados junto à Agência UNESP de Inovação, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para o fim de requerer e processar direitos de propriedade intelectual, tais como patentes de invenção, de modelos de utilidade, desenhos industriais, registros de marcas de produto, de serviço, coletivas ou de certificação, de indicações geográficas, cultivares, direitos de autor, de programas de computador e mantê-los em vigor com amplos e ilimitados poderes para assinar petições, autorizações para cópia, termos de cessão de direitos, acordos de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual, documentos diversos relacionados ao processo administrativo de proteção de direitos de propriedade industrial, incluindo, mas não se limitando, aos documentos já utilizados pelo INPI, bem como àqueles que vierem a ser adotados e utilizados para instrução processual de patentes, modelos de utilidades, marcas, desenhos industriais e programas de computador, pagar taxas, retribuições, impostos, fazer prova de uso das invenções patenteadas ou das marcas registradas, efetuar pagamentos e receber restituições, dando as respectivas quitações, apresentar oposições, recursos, réplicas, desistir, renunciar, anotar, averbar contratos de licença e transferências de tecnologia, elaborar notificações extrajudiciais, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, proceder à publicação de editais de chamamento para instruir, elaborar, firmar e acompanhar contratos de transferência de tecnologia e/ou licenciamento com exclusividade ou não, e praticar para o fim mencionado todos os atos necessários perante as autoridades administrativas competentes no Brasil em benefício da Outorgante.

Este instrumento é válido até 31 de janeiro de 2017.



Julio Cezar Durigan  
Reitor

São Paulo, 7 de janeiro de 2016.

# 9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1.º ao 6.º andar • CEP 01047-006 São Paulo/SP  
Escritório de Cartório  
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858  
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma sem valor econômico por semelhança de **JULIO CEZAR DURIGAN**, do que dou fé.

Em tes.º da verdade. **GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO** -  
São Paulo Capital, 7 de janeiro de 2016. Valor recebido R\$ **4,80**  
\*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba\*





# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 19 de outubro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 58.467,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.167.344,00 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, Item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andréa Sandra Calabi

Secretária da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORÇÁV.OU.ELEMENTO.FUNCI.ONAL.PROGRAMÁTICA				
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- JURÍDICA	1		700.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.467.344,00
	TOTAL	1		4.167.344,00
FUNCI.ONAL PROGRAMÁTICA				
04.126.4401.5948	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			700.000,00
04.126.4401.5636	GERENCIAMENTO DO ACESSA	3		700.000,00
	SÃO PAULO			3.467.344,00
	TOTAL	4		3.467.344,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
ORÇÁV.OU.ELEMENTO.FUNCI.ONAL.PROGRAMÁTICA				
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- JURÍDICA	1		700.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDICA	1		3.467.344,00
	TOTAL	1		4.167.344,00
FUNCI.ONAL PROGRAMÁTICA				
04.126.4401.5636	GERENCIAMENTO DO ACESSA			700.000,00
	SÃO PAULO	3		700.000,00
04.665.4412.5883	MODERNIZAÇÃO ESTRUTURAS			3.467.344,00
	PROC. ORGANIZA	4		3.467.344,00
	TOTAL	4		3.467.344,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
RECURSOS DO EXERCÍCIO				
TESOURO EPÍROPRÓPIO				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675 8º 1º	2	4.167.344,00	4.167.344,00	0,00
TOTAL GERAL		4.167.344,00	4.167.344,00	0,00

DECRETO Nº 58.468,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo tipo 4), no km 591+970m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD591270-591.592.616-D03/001 e memo-

riais descritivos constantes do processo ARTESP-13.15712-SIT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 4), no km 591+970m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, com área total de 64.453,15m² (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592.616-D03/001, situa-se no km 591+883m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Yvonne Neves Baptista Cardoso e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565274,487625 e E=437305,855295, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 275°52'58", distância de 268,82m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 300°29'39", distância de 18,09m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 30°40'5", distância de 13,62m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 31°3'28", distância de 19,17m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 31°12'10", distância de 17,40m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 31°11'11", distância de 35,18m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 30°54'11", distância de 12,62m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 28°46'50", distância de 13,60m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 120°46'44", distância de 9,21m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 120°20'21", distância de 20,49m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 120°35'50", distância de 19,13m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 120°15'33", distância de 18,79m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 120°34'47", distância de 19,46m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 120°23'34", distância de 12,17m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 119°54'39", distância de 19,04m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 120°28'34", distância de 20,64m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 119°57'38", distância de 17,38m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 120°37'26", distância de 10,82m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 120°18'20", distância de 21,19m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 120°51'57", distância de 19,91m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 119°54'3", distância de 19,38m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 121°3'50", distância de 20,63m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 120°14'27", distância de 13,80m, perfazendo uma área de 15.613,10m² (quinze mil, seiscentos e treze metros quadrados e dez decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592.616-D03/001, situa-se no km 592+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Ângelo Munhoz Benko e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565316,627529 e E=437013,680698, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300°29'39", distância de 16,96m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 325°11'31", distância de 271,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 120°26'44", distância de 10,90m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 120°33'55", distância de 19,21m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 120°34'30", distância de 168,47m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 121°46'27", distância de 6,62m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 120°34'24", distância de 20,38m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 120°37'12", distância de 20,46m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 145°22'48", distância de 22,07m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 209°57'54", distância de 17,75m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 211°24'14", distância de 35,73m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 212°39'33", distância de 17,44m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 212°10'47", distância de 17,30m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 212°15'38", distância de 15,66m, perfazendo uma área de 15.983,42m² (quinze mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD591270-591.592.616-D03/001, situa-se no km 591+927m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Afonso Arthur Neves Baptista, Teresa Araújo Neves Baptista e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7565308,309441 e E=437350,33662, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300°6'30", distância de 16,35m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 300°21'11", distância de 15,68m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 300°40'42", distância de 18,52m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 300°15'22", distância de 11,34m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 300°44'30", distância de 17,84m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 300°36'17", distância de 15,43m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 300°15'19", distância de 15,95m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 300°9'54", distância de 15,70m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 301°25'19", distância de 14,82m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 300°36'56", distância de 14,98m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 300°17'50", distância de 18,10m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 300°27'10", distância de 30,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 301°2'32", distância de 33,54m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 299°37'40", distância de 97,28m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 305°1'39", distância de 13,37m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 297°55'22", distância de 35,44m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 306°31'50", distância de 17,44m;

segmento 18-19 - em linha reta com azimute 300°35'31", distância de 16,26m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 300°30'37", distância de 20,82m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 300°30'10", distância de 16,95m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 300°20'50", distância de 9,97m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 301°59'38", distância de 11,75m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 299°53'11", distância de 16,02m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 300°12'26", distância de 13,03m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 298°11'29", distância de 9,95m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 298°11'29", distância de 4,78m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 300°55'14", distância de 24,56m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 95°36'26", distância de 260,38m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 120°29'39", distância de 52,94m; segmento 30-1 - em linha reta com azimute 143°30'55", distância de 279,75m, perfazendo uma área de 32.856,63m² (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

DECRETO Nº 58.469,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas na execução do Programa Minha Casa Minha Vida, inserso no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Estado de São Paulo aderiu ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011;

Considerando que o Programa Federal é operacionalizado por meio das regras contidas na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 6 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 198, de 9 de maio de 2012, que estabelece os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários;

Considerando a possibilidade de indicação de candidatos pelo Estado quando for o responsável pelas contrapartidas aportadas ao empreendimento, ou nos casos em que o município não possuir cadastro habitacional, mediante prévio entendimento entre os entes públicos formalizado em instrumento próprio;

Considerando que os Conselhos instituídos pela Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008, poderão estabelecer outras situações de dispensa da classificação da demanda por meio de sorteio, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.094, de 24 de junho de 2008, e da política estadual de habitação de interesse social e;

Considerando que o Conselho Estadual da Habitação aprovou proposta destinada a estabelecer critérios complementares aos critérios nacionais,

Decreta:

Artigo 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida no Estado de São Paulo em área urbana atenderá, além dos critérios nacionais, os seguintes critérios estaduais em relação à família inscrita:

I - confirmação de ao menos uma das seguintes condições de inadequação habitacional:

- a) barraco;
- b) localização em favela;
- c) cômodo em cortiço;
- d) domicílio congestionado, que tenha mais de 2 (duas) pessoas por cômodo em domicílio;

II - comprovação de dependência acima da média verificada no município, calculada com os dados demográficos do Censo 2010, considerando que a razão de dependência é a proporção de crianças e de idosos em relação à população adulta, representada pelo número de pessoas com menos de 15 (quinze) e mais de 64 (sessenta e quatro) anos de idade dividido pelo número de pessoas entre 15 (quinze) e 64 (sessenta e quatro) anos de idade;

III - comprovação de moradia ou trabalho no município do empreendimento nos últimos 3 (três) anos, a contar da data da inscrição, ou, conforme definido em lei municipal específica,

desde que o tempo de moradia ou trabalho seja igual ou superior a 3 (três) anos.

Artigo 2º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 5% (cinco por cento), para atendimento aos idosos, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

Artigo 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 7% (sete por cento) para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, conforme Lei nº 10.844, de 5 de julho de 2001.

Artigo 4º - Nos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida com aporte de recursos estaduais, os municípios poderão indicar por meio de critérios próprios as famílias beneficiárias, desde que a inscrição e o processo de seleção tenham sido realizados de acordo com as regras federais e sido objeto de manifestação conclusiva da Secretaria de Estado da Habitação.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2012.

## Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS

DE 16-10-2012

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 7º da Lei 952-76, e nos termos do art. 30 do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, aprovado pelo Dec. 29.720-89, e alterações:

Julio Cesar Durigan para exercer a função de Reitor da aludida Universidade, com mandato de 4 anos, a partir de 15-1-2013;

Marilza Vieira Cunha Rudge, para exercer a função de Vice-Reitor da aludida Universidade, com mandato de 4 anos, a partir de 15-1-2013.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DE 18-10-2012

Designando, à vista da exposição de motivos do Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir da vigência da LC 1.187-2012, os a seguir indicados para permanecerem como titulares dos respectivos cargos no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp:

José Constantino de Bastos Junior, RG 16.403.502-1, nomeado Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 4-3-2011, até o término de seu mandato;

Alexandre Vaugh de Arruda Aniz, RG 19.824.038-7, nomeado Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 4-10-2011, até o término de seu mandato;

Gisela Simiema Ceschin, RG 27.252.301-X, nomeado para o cargo de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo por decreto de 2-4-2012.

## Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 68819/2012

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São João das Duas Pontes, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 23.468,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP relativos ao "Kit Costura" e R\$ 18.063,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura Data da Assinatura: 17-10-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 83430/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Sebastião, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 117.089,94, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 102.089,94 pelo Município.

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Cedentes:** 1. **LUÍS GUSTAVO GOSUEN GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.227.928-50, portador do documento de identidade RG nº 30.948.222-7, SSP/SP, residente em Jaboticabal (SP), na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14.887-200; 2. **THIAGO ANDRÉ SALVITTI DE SÁ ROCHA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.672.718-74, portador do documento de identidade RG nº 26.702.902-0, SSP/SP, residente Jaboticabal (SP), na Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14.887-200.

**Cessionária:** **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30.01.1976, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo (SP), CEP 01.049-010, neste ato representada nos termos da procuração anexada.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, os Cedentes autorizam a Cessionária a depositar o pedido de patente intitulado "**PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA E INSTRUMENTAL PARA MODELAGEM**" junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cedendo todos os direitos patrimoniais a ele relativos na forma e para os fins do disposto na Lei 9.279 de 14.05.1996 e Lei 8.666 de 21.06.1993, Artigo 111, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações que venham a ser consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas.

Por ser a expressão da verdade, este documento é firmado na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Jaboticabal, 11 de novembro de 2016.

**Cedentes:**

  
**LUÍS GUSTAVO GOSUEN GONÇALVES DIAS**

  
**THIAGO ANDRÉ SALVITTI DE SÁ ROCHA**

**Cessionárias:**

  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP**

**LEOPOLDO C. ZUANETI**

Assessor Jurídico  
Agência Unesp de Inovação

**Testemunhas:**

  
1. Keyla Santos Bento  
CPF/MF: 323.669.268-55

  
2. Fabíola de Moraes Spiandorello  
CPF/MF: 135.210.278-13

**PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE  
RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA E INSTRUMENTAL PARA MODELAGEM  
CAMPO DA INVENÇÃO**

[001] A presente invenção descreve uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio em cães e o instrumental para a modelagem da placa e das extensões ortogonais e raiadas (asas) para estabilizar fraturas distais do osso rádio de cães, possibilitando a colocação de maior número de parafusos bloqueados em um pequeno fragmento ósseo.

**ANTECEDENTES DA INVENÇÃO**

[002] As fraturas do rádio e da ulna representam de 8,5% a 18% da casuística de fraturas nos cães e gatos, com a maioria dos autores relacionando incidência média de 17% constituindo-se o terceiro tipo mais frequente em cães (DENNY, H. R. Pectoral limb fractures. In: WHITTICK, W. G. *Canine orthopedics*. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. p. 373-383; RUDD, R. G.; WHITEHAIR, J. G. Fractures of the radio and ulna. *Veterinary Clinics of the North America Small Animal Practice*, Philadelphia, v. 22, n. 1, p.1 35-148, 1992; EGGER, E. L. Fractures of the radius and ulna. In: SLATTER, D. H. *Textbook of small animal surgery*. 2. ed. Philadelphia: Saunders, 1993. v. 2. p. 1737-1757.; MUIR, P. Distal antebrachial fractures in toybreed dogs. *Compendium on Continuing Education for the Practicing Veterinarian*, Trenton, v. 19, n. 2, p. 137-145, 1997). Dentre as causas mais comuns destacam-se acidentes automobilísticos e pequenos traumas como saltos ou quedas, principalmente nas raças caninas *toy* (PROBST, C. W. Stabilization of fractures of the radius and ulna. In: BOJRAB, M. J. *Current techniques in small animal surgery*. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. p. 783- 793; MUIR, P. Distal antebrachial fractures in toybreed dogs. *Compendium on Continuing Education for the Practicing Veterinarian*, Trenton, v. 19, n. 2, p. 137-145, 1997).

[003] O prognóstico para cicatrização das fraturas distais do rádio depende em parte do porte do paciente. Cães jovens de médio a grande porte

geralmente evoluem para a cicatrização óssea independente do método de estabilização, enquanto que nas raças de pequeno porte existe um alto risco para o desenvolvimento de união retardada e não união, além de deformidades do crescimento, rigidez articular e hiperextensão do carpo, refletindo com isso a complexidade no tratamento destas fraturas (WELCH, J. A. *et al.* The intraosseous blood supply of the canine radius: implications for healing of distal fractures in small dogs. *Veterinary Surgery*, Philadelphia, v. 26, n. 1, p. 57-61, 1997).

[004] Afora as técnicas de bandagens e talas, os métodos mais modernos, como placas e parafusos, bem como os fixadores externos, apresentam-se mais seguros e com menores possibilidades de complicações, sobretudo sobre os pinos intramedulares, devendo sempre que possível ser as técnicas de eleição no tratamento das fraturas do rádio e da ulna [COSTA, R.C.; SCHOSSLER, J.E.W. Tratamentos De Fraturas Do Rádio E Da Ulna Em Cães E Gatos: Revisão. *Archives of Veterinary Science* v.7, n.1, p.89-98, 2002].

[005] No entanto, é verificado que as placas tradicionais apresentam parafusos dispostos somente em um eixo longitudinal e que não se acomodam adequadamente na região da epífise distal do rádio. Ainda, as placas do estado da técnica permitem a colocação de 2 a 3 parafusos no fragmento ósseo distal, o que se revela insuficiente para a imobilização da região do rádio distal.

[006] Dessa forma, é objeto da presente invenção uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio da espécie canina que provê melhor acomodação à anatomia da epífise distal e fixação dos fragmentos ósseos fraturados estabilizados por meio de maior número de parafusos, tanto no corpo da placa quanto nas extensões raiadas (asas), culminando em maior estabilidade final, diminuindo o tempo de cicatrização óssea e conseqüentemente a recuperação da função do membro acometido.

### **BREVE DESCRIÇÃO DAS FIGURAS**

[007] A figura 1 apresenta a vista superior da placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio da espécie canina, sendo evidenciados ilustrativamente oito furos circulares dispostos longitudinais para fixação dos parafusos bloqueados, e orifícios centrais ao corpo da placa que podem ser usados para compressão dinâmica em casos de fraturas transversas localizada na diáfise do osso rádio.

[008] A figura 2 apresenta a placa ortopédica provida de áreas de rebaixo que configuram as áreas de baixo contato - LCP (*Low Contact Plate*).

[009] A figura 3 apresenta o osso rádio com a placa ortopédica alar híbrida na face cranial do osso, evidenciando as projeções ortogonais e raiadas (asas) modeladas, mas ainda sem os parafusos bloqueados.

[010] A figura 4 apresenta a vista lateral do rádio canino com a placa ortopédica na face cranial do osso.

[011] A figura 5 apresenta o utensílio para modelagem do corpo da placa e das extensões ortogonais e raiadas (asas).

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO**

[012] A placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio da espécie canina, objeto da presente invenção, compreende uma placa alongada de superfície plana (10) provida de seis a dezesseis orifícios (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, dispostos em número par ou ímpar, ditos orifícios (11) dotados de rosca para acoplamento de um parafuso bloqueado (100) cuja cabeça fica ancorada na superfície da placa (10), bloqueando o conjunto placa (10) e parafuso (100) na superfície do rádio (R).

[013] Na periferia das faces longitudinais da placa alongada (10) são previstos recuos côncavos (12) posicionados entre os orifícios (11), ditos rebaiços (12) configurando áreas de baixo contato - LCP (*Low Contact Plate*).

[014] Segundo Kaczmarek (KACZMAREK, M. Numerical Analysis of Low Contact Plate Made of Alternative Metallic Biomaterials. Information

Technologies in Biomedicine. Volume 69 of the series *Advances in Intelligent and Soft Computing*. Springer Berlin Heidelberg. 2010. p. 457-464), a placa de baixo contato possui formato que se adapta à curvatura anatômica do osso, sendo essa característica a base para o fortalecimento do “strain” da liga metálica, assim como a otimização da geometria da placa.

[015] Na face posterior da placa alongada (10) são dispostos rebaixos (121) alinhados com os recuos côncavos (12), facilitando a modelagem da placa (10).

[016] Nas situações em que a fratura seja transversa e localizada na diáfise do rádio, a compressão no foco da fratura (compressão dinâmica) é realizada através da fixação de parafusos não bloqueados (110), que se acoplam em furos lineares de formato circular com um prolongamento longitudinal (13), dispostos na superfície da placa (10) e alinhados com o foco da fratura na placa (10).

[017] Na extremidade proximal (P) da placa alongada (10) é disposto um primeiro orifício (141), entre o último (11) e o penúltimo furo circular (11), deslocado da linha média longitudinal, e um segundo orifício (142), disposto entre o penúltimo (11) e o antepenúltimo furo circular (11), posicionado longitudinalmente oposto ao primeiro orifício (141). Na extremidade distal (D) da placa alongada (10) é previsto um primeiro orifício (143) entre o último e o penúltimo furo circular (11), deslocado da linha média longitudinal, e um segundo orifício (144) alinhado com a linha média longitudinal, na borda da extremidade distal. Esses orifícios (141, 142, 143 e 144) permitem a passagem de pinos lisos (Steinmann) e/ou fios (Kirschner) – não representados – para auxiliar o posicionamento e a estabilização temporária da placa ortopédica (10) na superfície óssea (cranial) do rádio (R), em operação anterior à perfuração para o posicionamento dos parafusos ortopédicos bloqueados (100) nos orifícios (11).

[018] Nas laterais longitudinais da placa alongada (10) se projetam uma extensão ortogonal (20), entre o último e o penúltimo furo circular (11), e uma extensão ortogonal (20), entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) das extremidades distal (D) e proximal (P), ditas extensões ortogonais (20) que, no contexto da presente patente, são denominadas de asas.

[019] Na lateral transversal distal (D) da placa alongada (10) se projeta uma extensão raiada (21) a partir de cada um dos vértices, dita extensão raiada que no contexto da presente patente é denominada de asa.

[020] As extensões ortogonais (20) apresentam uma cabeça extrema de formato arredondado com um furo passante roscado (201) e um segmento provido de uma concavidade (202), configurando uma área adequada para a prensão do instrumental modelador (30) que modela a extensão ortogonal ao contorno das epífises do osso rádio (R), onde as extensões raiadas (21) são fixadas por meio de um parafuso bloqueado (100) que perpassa um furo passante roscado (211).

[021] Estas extensões raiadas (21) são particularmente relevantes nos casos de fraturas distais do osso rádio (R), uma vez que são fraturas complexas, com escasso estoque ósseo do fragmento distal, e que, com placas convencionais, dificilmente seria obtido o alinhamento dos fragmentos fraturados, nem tampouco a estabilidade necessária para a correta cicatrização óssea. Assim, as extensões raiadas (21) conferem disponibilidade maior de implantação de parafusos num pequeno fragmento ósseo fraturado, culminando em aumento da estabilidade absoluta (devido aos bloqueios) e das chances de consolidação óssea.

[022] A fim de evitar deformação da rosca dos furos (201) e (211) dispostos na cabeça das extensões ortogonais (20) e raiadas (21), respectivamente, durante a modelagem, preferentemente nestas furações (201) e (211) são inseridos “botões” ortopédicos (não representados), que se assemelham à cabeça do parafuso ortopédico, de forma a preencher os orifícios (201) e

(211), evitando que as roscas bloqueantes sejam deformadas e impeçam o perfeito bloqueio dos parafusos fixadores das extensões (20) e (21) da placa (10).

[023] Para a colocação dos parafusos nos orifícios do corpo da placa (10) e nas extensões ortogonais (20) e raiadas (21), é utilizado um guia de perfuração que permite a passagem das brocas, conforme revelado na literatura técnica (CRONIER, P.; PIETUB, G.; DUJARDINC, C.; BIGORREA, N.; DUCELLIER, F.; GERARDD, D. The concept of locking plates. *Orthopaedics & Traumatology: Surgery & Research* (2010) 96S, S17—S36) (GAUTIER, E.; SOMMER, C. Guidelines for the clinical application of the LCP. *Injury, Int. J. Care Injured* 34 (2003) S-B63—S-B76. Elsevier. doi:10.1016/j.injury.2003.09.026) (KUBIAK, E. N.; FULKERSON, E.; STRAUSS, E.; KENNETH, A. The Evolution of Locked Plates. *J. Bone Joint Surg. Am.* 88:189-200, 2006. doi:10.2106/JBJS.F.00703) (HUNT, S. B.; BUCKLEY, R. E. Locking Plates: A Current Concepts Review of Technique and Indications for Use. *Acta Chirurgiae Orthopaedicae Et Traumatologiae Čechosl.*, 80, 2013, p. 185—191).

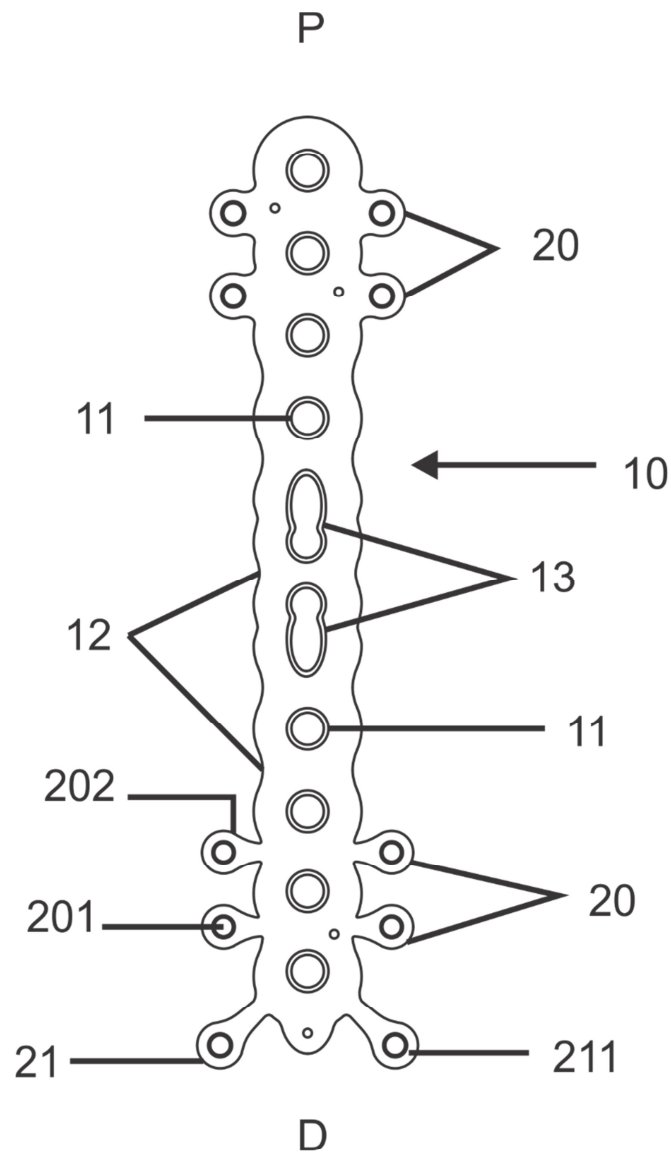
[024] Conforme apresentado na figura 5, para a modelagem do corpo da placa (10) e das extensões ortogonais (20) e raiadas (21), é previsto um instrumental (30) que inclui uma superfície plana alongada, que apresenta em uma das extremidades um primeiro prolongamento ortogonal provido de uma fenda com abertura lateral de perfil reto (31) e na extremidade oposta um segundo prolongamento ortogonal (32), divergente em relação ao primeiro prolongamento (31), dito segundo prolongamento (32) dotado de uma abertura lateral com perfil circular.

## REIVINDICAÇÕES

1. PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA, **caracterizada por** compreender:
  - a) uma placa alongada de superfície plana (10) provida de seis a dezesseis orifícios com rosca (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, para acoplamento de parafusos bloqueados (100) cujas cabeças ficam rosqueadas na superfície da placa (10);
  - b) faces longitudinais da placa alongada (10) dotada de recuos côncavos (12) posicionados entre os orifícios (11);
  - c) face posterior da placa alongada (10) apresentando rebaixos (121) alinhados com os recuos côncavos (12);
  - d) extremidade proximal (P) da placa alongada (10) dotada de um primeiro orifício (141) entre o último (11) e o penúltimo furo circular (11) deslocado da linha média longitudinal e um segundo orifício (142) disposto entre o penúltimo (11) e o antepenúltimo furo circular (11) posicionado longitudinalmente oposto ao primeiro orifício (141);
  - e) extremidade distal (D) da placa alongada (10) dotada de um primeiro orifício (143) entre o último e o penúltimo furo circular (11) deslocado da linha média longitudinal e um segundo orifício (144) alinhado com a linha média longitudinal, na borda da extremidade distal;
  - f) laterais longitudinais da placa alongada (10) dotada da projeção de uma extensão ortogonal (20) entre o último e o penúltimo furo circular (11) e uma extensão ortogonal (20) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11), ditas extensões ortogonais (20) apresentando uma cabeça extrema de formato arredondado com um furo passante roscado (201) e um segmento provido de uma concavidade (202);
  - g) lateral transversal distal (D) da placa alongada (10) dotada da projeção de uma extensão raiada (21) a partir de cada um dos

vértices, dita extensão raiada (21) dotada de um furo passante roscado (211).

2. PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA, de acordo com a reivindicação 1, **caracterizada pelo** fato dos orifícios com rosca (11) serem dispostos em número par ou ímpar no corpo da placa (10).
3. PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA, de acordo com a reivindicação 1, **caracterizada pelo** fato de apresentar furos lineares de formato circular com um prolongamento longitudinal (13) dispostos na superfície da placa (10) e alinhados com o foco da fratura na placa (10) onde são fixados parafusos não bloqueados (110) para efeito de compressão dinâmica.
4. INSTRUMENTAL PARA MODELAGEM de PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA **caracterizado por** compreender uma superfície plana alongada (30) que apresenta em uma das extremidades um primeiro prolongamento ortogonal provido de uma fenda com abertura lateral de perfil reto (31) e na extremidade oposta um segundo prolongamento ortogonal (32) divergente em relação ao primeiro prolongamento (31), dito segundo prolongamento (32) dotado de uma abertura lateral com perfil circular.



**Fig. 1**

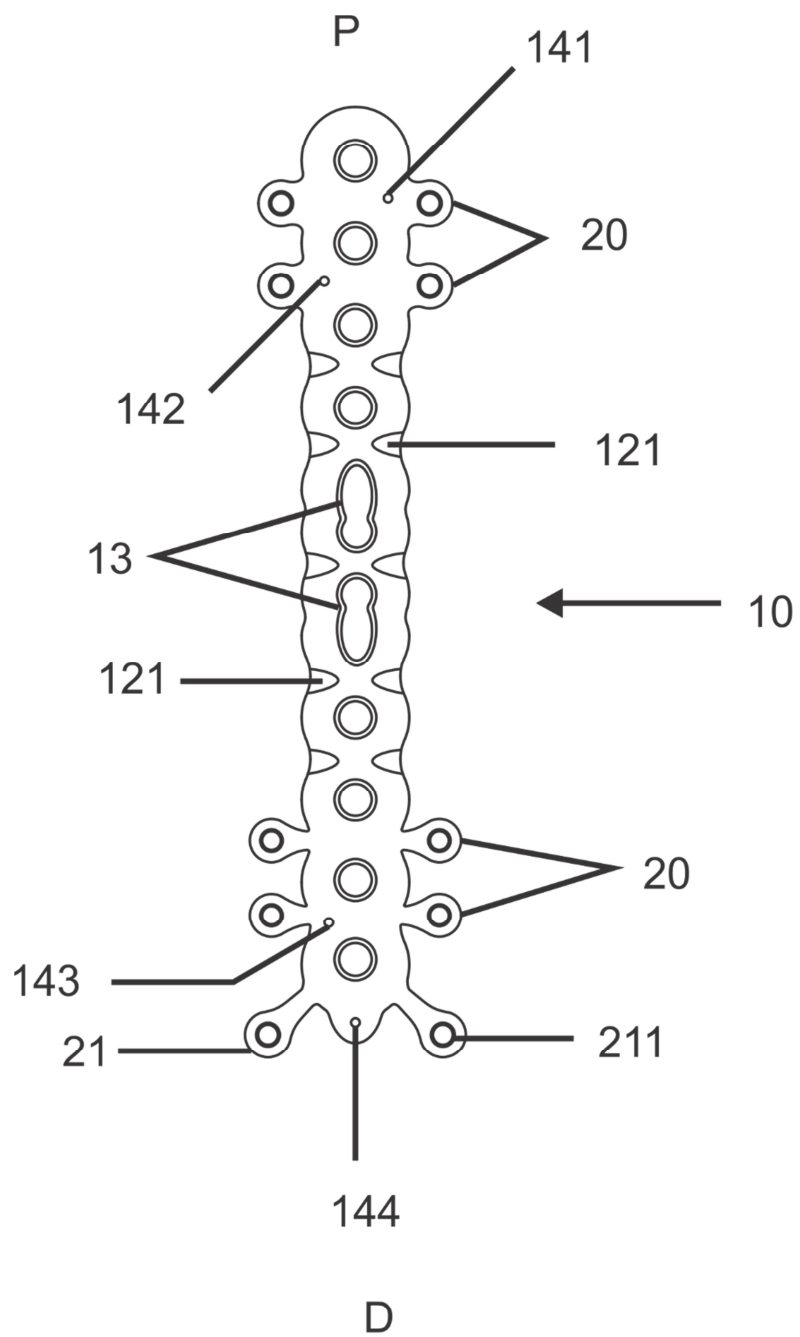
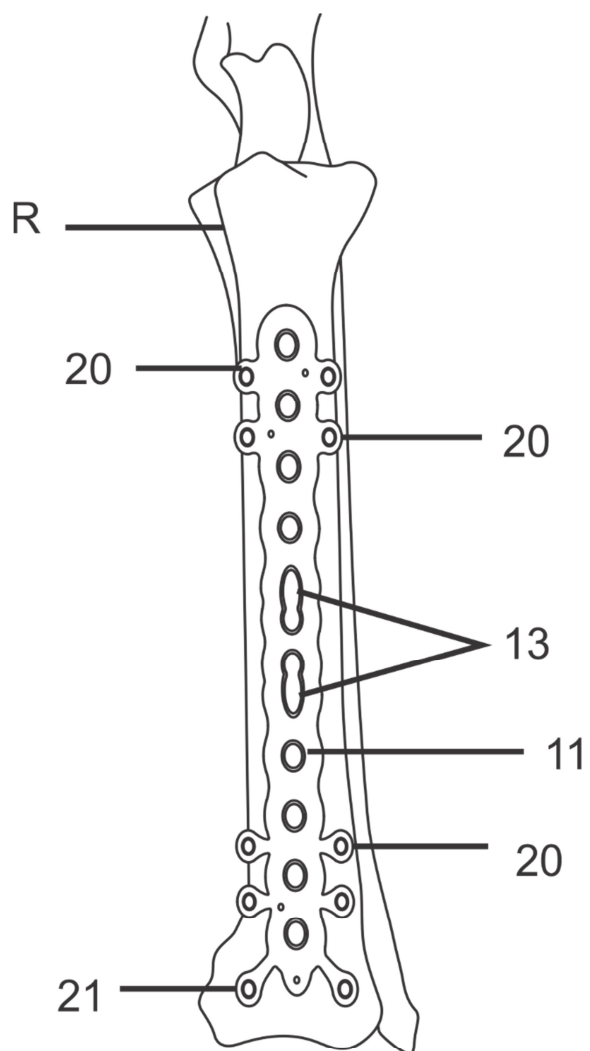


Fig. 2



**Fig. 3**

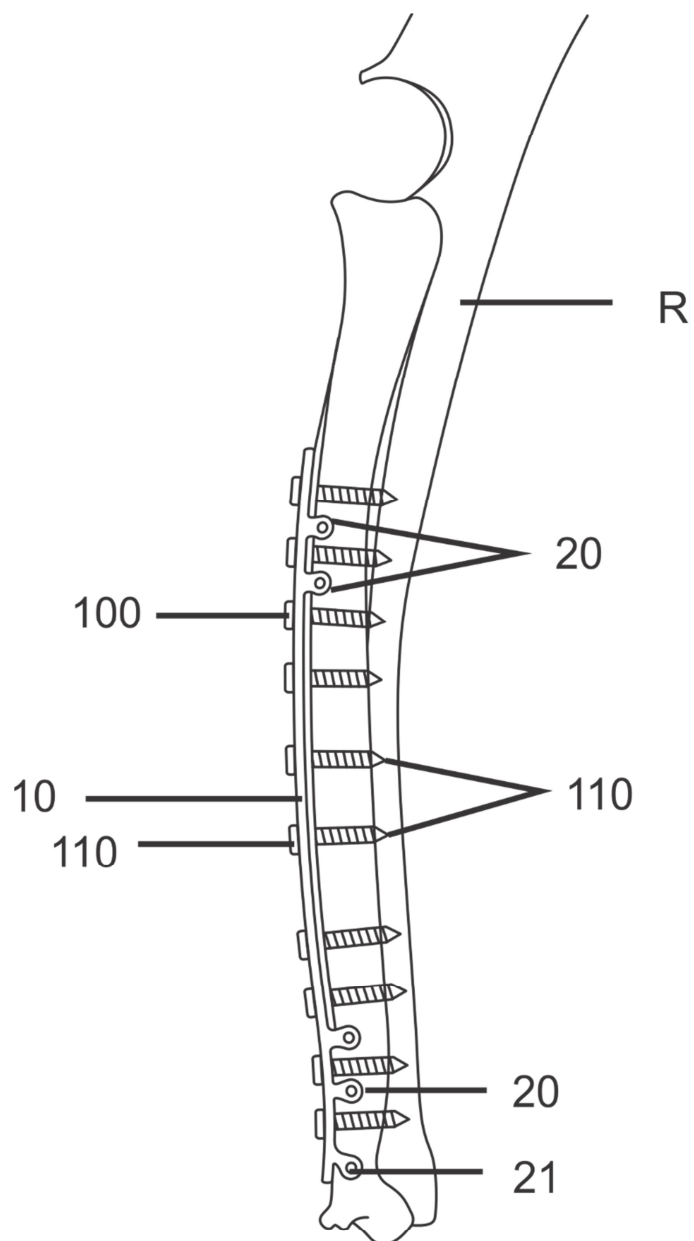
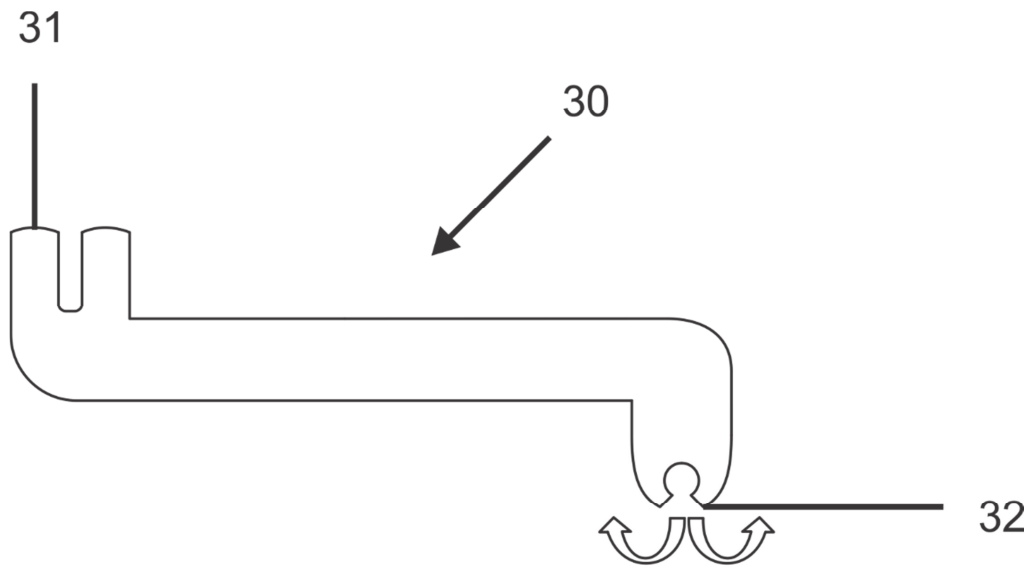


Fig. 4



**Fig. 5**

**RESUMO****PLACA ORTOPÉDICA ALAR HÍBRIDA PARA OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO EM ESPÉCIE CANINA E INSTRUMENTAL PARA MODELAGEM**

É descrita a patente de invenção para uma placa ortopédica alar híbrida para osteossíntese de rádio em cães que compreende uma placa alongada de superfície plana (10), provida de seis a dezesseis orifícios com rosca (11), distribuídos longitudinalmente e equidistantes, para acoplamento de um parafuso bloqueado (100), e orifícios (141, 142, 143 e 144) nas extremidades distais (D) e proximais (P) que permitem a passagem de pinos lisos (Steinmann) e/ou fios (Kirschner) – não representados – para auxiliar o posicionamento e a estabilização temporária da placa ortopédica (10) na superfície óssea (cranial) do osso rádio (R), em operação anterior à perfuração para o posicionamento dos parafusos ortopédicos bloqueados (100) nos orifícios (11), dita placa (10) com a projeção de extensões ortogonais (20) entre o último e o penúltimo furo circular (11), e uma extensão ortogonal (20) entre o penúltimo e o antepenúltimo furo circular (11) e a projeção de extensão raiada (21) a partir de cada um dos vértices da lateral transversal distal (D) da placa alongada (10), que são modeladas pelo instrumental modelador (30) e fixadas por meio de um parafuso bloqueado (100) nas epífises do osso rádio (R).